



## Relatório de Atividade

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Prestação de contas: 0066622-29.2018.8.19.0001

MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL E  
IMPORTADORA HERMES S. A.

MASSA FALIDA DE MERKUR EDITORA LTDA.

Dezembro de 2020

Licks Associados e Cleverson Neves Advogados, nomeados para a Administração Judicial da MASSA FALIDA DA SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. e MASSA FALIDA MERKUR EDITORA LTDA., nos autos do processo de prestação de contas nº 0066622-29.2018.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de dezembro de 2020.

1) O Processo .....	4
2) Atividades da Administração Judicial .....	5

## 1) O Processo

<b>Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Fls.</b>
<b>26/08/2016</b>	Sentença de Falência - art. 99	<b>12.047-12.048</b>
<b>16/03/2017</b>	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	<b>12.230-12.249</b>
<b>06/04/2017</b>	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
<b>09/10/2017</b>	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	<b>14521-14581</b>
<b>25/10/2017</b>	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
<b>26/08/2016</b>	Obrigações dos Falidos - art. 104	<b>12.169-12.170 / 12.187-12.189</b>
	Arrecadação de Bens - art. 108	<b>13.677-13.746 / 13.831 / 14.157</b>
	Realização do Ativo - art. 139	-
	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	<b>16.032/16.102</b>
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

## 2) Atividades da Administração Judicial

- **Atividades da Administração Judicial**

Em 16 de dezembro a Administração Judicial requereu a alienação do imóvel situado na Av. Brasil, nº 44228, Campo Grande, Rio de Janeiro –RJ, CEP 23078-001, denominado Galpão Hermes 1, descrito e avaliado às fls. 15.744/15799, como todos os bens móveis lá armazenados, descritos e avaliados às fls. 13.712/13.715, na modalidade de propostas fechadas.

O Administrador Judicial solicitou, através de e-mail, os extratos bancários das contas judiciais da Massa Falida junto ao Banco do Brasil. Contudo, o e-mail não foi respondido até a presente data, razão pela qual é necessário expedição de ofício ao Banco do Brasil para envio dos extratos.

Portanto, resta prejudicada a análise da situação financeira da Massa Falida.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO BANHO LICKS

OAB/RJ 176.184

CLEVERSON DE LIMA NEVES

OAB/RJ 69.085